



PROCESSO N° : 2014/20610/000012
UNIDADE GESTORA : Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins.
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 42/2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. **81**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **21,72%**, que justifica - se pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 2.154.560,52**, e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 132.268,26**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **86,05%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	6.438.926,00	5.838.890,80	90,68
Despesa de Capital	550.099,00	175.344,99	31,88
TOTAL	6.989.025,00	6.014.235,79	86,05

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	2.766.697,00	2.766.507,05	99,99
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	4.222.328,00	3.247.728,74	76,92
TOTAL	6.989.025,00	6.014.235,79	86,05

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de **23%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.



3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 1.889.964,42**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 6.708.929,98**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 2.818.219,39** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 2.154.560,52**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 6.014.235,79**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 6.773.168,03**, restando saldo de **R\$ 784.270,49** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 82 a 83.

3.5 O Balanço Patrimonial, **fls. 102**, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **482,48%**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O Passivo Permanente, representado pelo parcelamento junto ao INSS, e obrigações a pagar – Folha de pagamento é maior que o Ativo Permanente, composto por bens móveis, suprimento de fundos e almoxarifado, em **R\$ 126.365,24**.

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **72,58%** em relação ao exercício anterior, devido à diminuição das disponibilidades financeiras e incorporação de obrigações com folha de pagamento no período.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 20.400,00**, todo composto de bens móveis. Não houve no exercício valores de incorporação, alienações e desvalorização, conforme se observa no Balancete às fls. 128 a 140. Não foram acrescentados os Relatórios gerenciais da SEFAZ e nem o relatório sintético de bens móveis próprios por grupo, do SISPAT, que evidencia a depreciação acumulada, uma vez que, segundo informa na Nota Explicativa às fls. 25, toda depreciação e aquisição de bens é feita pelo INMETRO, conforme convênio 0006/2010.

3.5.4.1 Os bens móveis de terceiros estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 1.742.501,95**, havendo no exercício, incorporações na ordem de **R\$ 90.090,00**, observando-se divergências em razão da não integração dos Sistemas SISPAT e SIAFEM, justificadas por Nota Explicativa às **fls. 25**.

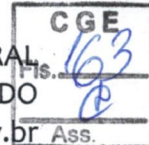
3.5.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 56.793,97**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 117 a 121.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 784.270,49** que confere com o balancete, e diverge dos extratos e conciliação bancária, devido a um saldo de **R\$ 53,00**, na conta única do tesouro, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento **R\$ 784.270,49**:

1 - **R\$ 53,00** na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - **R\$ 784.217,49** nas contas bancárias específicas;



3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 329.126,39**, correspondentes às inscrições em consignações, restos a pagar e obrigações a pagar - folha de pagamento.

3.8 O saldo inicial da conta "exigível a longo prazo" registra **dívida fundada** no valor de **R\$ 28.846,26** referente ao parcelamento com o INSS. No exercício de 2013 foi efetuado pagamento no valor de **R\$ 15.784,62**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 13.061,64**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 4/2013, convertida na Lei nº 2.735/2013, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos e inspeção nos sistemas administrativos foi possível identificar falhas sanáveis e indicar recomendações conforme Relatório de Inspeção 0015/2013.

5. Ressalte-se, por oportuno, que até o momento não foi informado pela entidade se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou Auditoria de Regularidade no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins no exercício em análise.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 28 a 53, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011 (PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições da Entidade foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos nos Programas Temáticos: **Indústria, Comércio e Mineração** e com suporte nas ações do programa **Gestão e Manutenção do Instituto de Pesos e Medidas do Estado**.

6.1.1.1 Para esses objetivos foram estabelecidas metas quantitativas, cujo desempenho no exercício em análise, evidencia um bom grau de eficiência alcançado para a meta regionalizada, **às fls.41**.

6.1.1.2 A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 01 (um) indicador, que evidencia um nível satisfatório para o órgão.



6.1.2 Em relação à avaliação da 01 (uma) iniciativa vinculada ao objetivo, percebe-se um bom desempenho, especificado no relatório, **às fls. 42.**

6.1.2.1 Para a realização da iniciativa foi criada 01 (uma) ação orçamentária, sendo de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicitando um bom grau de eficiência.

6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 5 (cinco) ações orçamentárias, sendo todas de natureza atividade, demonstram que as mesmas tiveram uma significativa contribuição, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 80,02% de execução no Programa de Gestão e Manutenção da Pasta.

6.1.4 Houve recebimento de recursos federais no exercício na ordem de **R\$ 1.763.148,02**, conforme demonstrado no Anexo 10, à **fl. 77** e houve transferência de recursos a entidade privada sem fins lucrativos no valor de R\$ 40.000,00, conforme anexo 2, **às fls. 71**

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 122 a 124**, um quantitativo de **84** servidores ativos, sendo que 11 servidores foram admitidos no exercício de 2013 não sendo informada a quantidade admitida por meio de concurso e por meio de contrato temporário.

8. Quanto ao Processo de Prestação de Contas, foram detectadas falhas, sendo emitida Solicitação de Ação Corretiva.

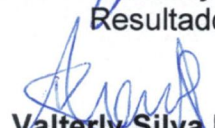
9. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis Raimundo Costa Parrião Júnior, Edmilson Vieira das Virgens, Mário Hitoshi Kuroda e outros relacionados neste processo às fls.05 a 06.

PRIMEIRA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2014.

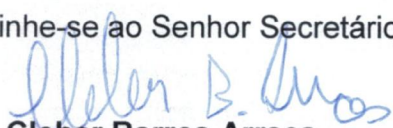

Maria Verônica de Carvalho Silva
Assessor Especial


Sunamita Freitas Matos
Supervisor de Fiscalização e Avaliação de Resultados


Pedro Pires de Castro Guedes
Supervisor de Auditoria e Inspeção


Valterly Silva Passos
Coordenador da Primeira Coordenadoria de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe


Cleber Barros Arraes
Diretor do Controle Interno